



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefãx: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de abril de 2020. Aos 23 dias do mês de abril de 2020, às 8:00 (oito horas) no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a Terceira Sessão Ordinária do mês. Presentes as edidades Alziro Vieira de Souza, Ismael Silva Moreira, Jailson Gomes Santiago, Josemir Pereira dos Santos, Martir Ferreira de Melo, Nilza Vieira de Souza, Odair José Ferreira da Silva e Wagner Gonçalves de Oliveira, ficando registrada a ausência justificada do Vereador Luziano Rodrigues Montalvão. Após constatar a presença legal de Vereadores, o Presidente Wagner Gonçalves de Oliveira declarou abertos os trabalhos. Na sequência, convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida, comunicou que o momento era oportuno às Proposições. O Vereador Josemir deu entrada e fez a leitura da Subemenda Modificativa nº 001/2020, de autoria do Vereador Josemir e do Presidente Wagner, que "Modifica a Ementa e o Art. 1º da Emenda Modificativa nº 001/2020, que modifica a Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 004/2020 do Executivo que "REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO EM 30% (TRINTA POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", alterando para 55% (cinquenta e cinco por cento) o referido reajuste". Em seguida fez a leitura da Indicação nº 008/2020 de autoria do Presidente Wagner que indica ao Prefeito Cleiton Gonçalves Martins que seja realizado efetivamente não apenas a fiscalização, mas que sejam punidos os donos de lotes baldios e casas abandonadas, que tem virado criadouro para o mosquito da dengue, conforme imagens anexas, como prevê a Lei 071/2007 - Código de Posturas deste município, bem como a Lei nº 025/2007 - que institui o Código Sanitário desta Uber; fez a leitura da Indicação nº 009/2020 de mesma autoria, indicando a reavaliação do adicional de insalubridade aos servidores da saúde pública, cuja percepção atual incide em 20% (vinte por cento) sobre o salário, considerando assim insalubridade de grau médio, que seja aumentado para o grau máximo, de 40% (quarenta por cento). Fez a leitura da

Atas 2020

38

Wagner de Souza



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefãx: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Indicação nº 010/2020 de autoria do Vereador Alziro indicando ao Prefeito que seja feito reparos na iluminação do Povoado São João Evangelista; e fez a leitura da Indicação nº 011/2020 de autoria dos Vereadores Jailson e Odair, onde indicam ao Prefeito que seja obedecida e cumprida a Lei nº 007/2016, que trata da revisão dos subsídios de acordo com o INPC, para coibir a defasagem salarial dos funcionários. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra em Tema Livre e iniciou, dizendo achar que o maquinário tem que atender toda a região da Manguinha e não somente um ponto da referida região, pois há muitos anos que as estradas da mesma não vêm recebendo nenhum reparo, e disse que ao procurar o Secretário Municipal de Transportes para tentar solucionar o problema, não obteve respostas conclusivas. Logo após o Vereador Josemir falou que esteve procurando solução para controlar a proliferação do mosquito transmissor da dengue, juntamente com um agente e que foi detectado focos em várias residências em frente ao Banco do Brasil. E explicou que encaminhou cópia do Código Sanitário ao Secretário Municipal de Saúde, destacando o artigo onde diz que a referida secretaria, através da vigilância sanitária tem a responsabilidade de tomar medidas para notificar os proprietários de lotes baldios e afins para fazer a limpeza de suas propriedades, e que soube que o Secretário Municipal de Saúde realizou reunião com esta finalidade. Em seguida salientou que a situação atual é preocupante, visto que várias pessoas estão acometidas pela doença e a vigilância sanitária tem que notificar e multar para conscientizar a população da gravidade do problema. Logo após o Vereador Odair concordou com as palavras do Par Josemir e reforçou, dizendo que a dengue vem matando mais do que o Covid-19 (Coronavírus), e que não pode ser esquecida a necessidade de continuar intensificando o combate à dengue. Na sequência o Presidente Wagner enfatizou que a legislação embasa medidas para punir o descaso de pessoas em relação à dengue, e falou da necessidade de se cumprir a lei independente de política, e que o Executivo precisa ter essa iniciativa. Logo após o Vereador Jailson concordou com o Presidente, dizendo que realmente existem ferramentas para punir pessoas com descaso em relação à dengue,



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

mas que a politicagem vem imperando. Na sequência o Vereador Odair sugeriu fazer a convocação dos chefes imediatos para tratar de medidas de combate à dengue. E o Vereador Josemir sugeriu ao Par Odair para aguardar o resultado da citada reunião para tomar medidas, e salientou que solicitará informações com o coordenador da Vigilância Sanitária do Município Sr. João para saber que medidas serão tomadas. Na sequência o Presidente Wagner solicitou que fosse feita a leitura da Matéria para a Ordem do Dia. Foi submetido à 1ª discussão e 1ª votação o **Projeto de Lei nº 004/2020 do Executivo** que "REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO EM 30% (TRINTA POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", juntamente com a **Emenda Modificativa nº 001/2020**, de autoria dos Vereadores Jailson e Odair, que "Modifica a Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 004/2020 do Executivo que "REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO EM 30% (TRINTA POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", alterando para 50% (cinquenta por cento) o referido reajuste" e juntamente com a **Subemenda Modificativa nº 001/2020**, de autoria do Vereador Josemir e do Presidente Wagner, que "Modifica a Ementa e o Art. 1º da Emenda Modificativa nº 001/2020, que modifica a Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 004/2020 do Executivo que "REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO EM 30% (TRINTA POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", alterando para 55% (cinquenta e cinco por cento) o referido reajuste". O Vereador Josemir explicou a Subemenda, dizendo que solicitou do Prefeito 60% (sessenta por cento) de reajuste, mas que não foi possível, pela alegação de que o Executivo não tem condições. E o Vereador Odair disse achar importante aproveitar o Projeto em questão para encaixar uma emenda com reajuste anual do INPC para adequações futuras. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei, a Emenda Modificativa e a Subemenda Modificativa, citadas acima. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Wagner agradeceu a todos pela presença, encerrou a



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Sessão e solicitou que eu, Ismael Silva Moreira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa.

[Handwritten signatures in blue ink]

Milha Zilveira da Souza